



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 730/87

COMISSÃO DE Legislação, Justiça e Redação

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
da Câmara Municipal de Indianópolis-MG., após a apreciação e estudo
do Projeto de Lei n.º 730/87, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: Dar
um parecer favorável

pelos motivos abaixo:

1 - A matéria é Constitucional.

2

3

4

5

6

7

8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indianópolis-Mg

Em 10 de agosto de 1987

Rece

Paulo de Bona
Sebastião Alves de Resende
José Honório Luis Filho